

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0115/2026

Dispensa de Licitação nº 032/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO E CLORÍMETRO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALPINÓPOLIS/MG.”

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de um turbidímetro e um clorímetro para atender às demandas da Vigilância em Saúde, garantindo a execução das atividades de monitoramento da qualidade da água para consumo humano no município.

A Vigilância em Saúde realiza, mensalmente, a coleta e análise de amostras de água em diversos pontos do município, conforme as diretrizes do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) e da legislação sanitária vigente. Após a realização das análises, os resultados são registrados e encaminhados à Regional de Saúde, conforme os procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes.

A aquisição dos equipamentos é indispensável para a realização das análises de turbidez e de cloro residual livre, parâmetros essenciais para verificar a qualidade da água distribuída à população. A disponibilidade desses

instrumentos permitirá maior agilidade, precisão e confiabilidade nas medições, contribuindo para o cumprimento das ações de vigilância, prevenção de riscos à saúde pública e atendimento das exigências dos órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Vigilância em Saúde, garantindo o cumprimento das obrigações legais do município e promovendo a proteção da saúde da população por meio do monitoramento da qualidade da água para consumo humano.

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 31/07/2026 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 05/08/2026 às 16h.

VII - justificativa de preço;

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **ASKO PRODUTOS**



ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.381/0001-08, com sede à Rua Emílio H. Dexheimer, 357 – Jardim América, CEP 93.032-200, São Leopoldo/RS, valor total de R\$ 6.640,70 (Seis mil seiscentos e quarenta reais setenta centavos)

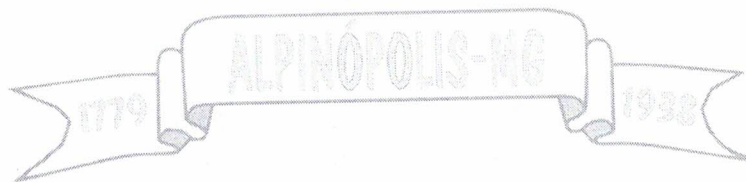
VIII - autorização da autoridade competente.

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 06 de Agosto de 2026

SANDRA MARA MORAIS DA SILVEIRA BORGES
Secretária Municipal de Saúde
Alpinópolis MG



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**